



LEI Nº 1.490, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO

Em, 29/03/2023

Felipe Dumas
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

Altera a redação do *caput* do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.450, de 14 de junho 2022, e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 1.450, passa a vigorar com a redação:

“Art. 2º - O sistema consiste na obrigatoriedade de todas as escolas públicas e privadas, bem como a casa de acolhimento do município de Bezerros, ministrarem, periodicamente, treinamento adequado de evacuação em caso de incêndio e proteção de risco iminente aos seus funcionários, professores, alunos e internos, através de simulações.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Bezerros - PE, 28 de março de 2023.

MARIA LUCIELLE
SILVA LAURENTINO

Assinado de forma digital por MARIA
LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Dados: 2023.03.28 19:03:56 -03'00'

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita